

INTERESSADA: Florisa Barsoti de Oliveira

ASSUNTO: Convalidação de vida escolar

RELATORA: Cons. Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 025/76, CPG, Aprovado em 10/12/75
Com. ao Pleno em 16 de Janeiro de 1976

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

O Diretor do Ginásio Estadual da Vila São José, Osasco, solicita a convalidação de atos escolares da aluna Florisa Barsoti de Oliveira que, tendo concluído em 1971 a 6ª série no GESC "Profª Maria Augusta Siqueira" também em Osasco, matriculou-se em 1972 na 7ª série.

Alega o diretor que a aluna foi indevidamente matriculada na 7ª série, pois de acordo com o artigo 36, parágrafo único da Lei nº 4024, a matrícula deveria ser efetuada na 6ª série mediante adaptação das disciplinas obrigatórias da 5ª série.

A aluna cursou regularmente os anos subseqüentes, tendo sido em 1973 reprovada na 8ª série, repetindo-a em 1974.

Somente em 1975 o Estabelecimento de Ensino constatou o problema quando da análise da ficha escolar.

APRECIÇÃO:

Trata-se do caso de aluna que proveniente da 6ª série no regime previsto pelo artigo 36, parágrafo único da Lei 4024/61, foi pelo estabelecimento de Ensino matriculada na 7ª série. Não houve dolo ou má fé nem por parte da Escola, nem da aluna. O equívoco da Secretaria do Estabelecimento não deve prejudicar a aluna no desenvolvimento normal de sua escolaridade. Além disso, as séries freqüentadas posteriormente e o rendimento apresentado pela aluna já compensaram o "deficit" que poderia haver na sua vida escolar.

II - CONCLUSÃO

Ante o exposto, votamos no sentido deste Conselho convalidar a matrícula da aluna Florisa Barsoti de Oliveira, efetuada em 1972 na 7ª série do Ginásio Estadual da Vila São José, de Osasco, ficando também convalidados todos os atos escolares praticados posteriormente.

São Paulo, 10 de dezembro de 1975

a) Consª Therezinha Fram

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 10 de dezembro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão
Presidente